

# EDUCAÇÃO PRISIONAL E A REMIÇÃO DE PENA ATRAVÉS DA LEITURA (PRISONAL EDUCATION AND RELIEF OF PENALTY THROUGH READING)

Elmas José da Silva Fernandes<sup>1</sup>  
Bruna Germana Nunes Mota<sup>2</sup>

## RESUMO

Esta pesquisa tem por finalidade estudar a educação dentro da penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo, na região metropolitana de Fortaleza, no Estado do Ceará, buscamos analisar como a remição de pena acontece por meio da leitura e se isso implica em alguma diferença na vida dos presos. O objetivo de pesquisa é analisar os benefícios da leitura para a diminuição da pena do preso. A metodologia consiste em pesquisa bibliográfica e documental, com pesquisa de campo. O instrumento de coleta de dados usado foi a entrevista semiestruturada. Os resultados alcançados mostram que os internos acreditam que o estudo trará consequências boas para a vida fora do presídio, como uma facilidade maior de encontrar um emprego ou profissão visto que dentro da penitenciária existe a Escola de Ensino Fundamental e Médio (EEFM) Aloísio Leo Arlindo Lorscheider com aulas diárias e com o Projeto do Livro Aberto, os quais trazem ainda o benefício de remir parte da pena, em consequência o preso pode sair antes do prazo previsto na pena estabelecida pelos seus crimes.

**Palavras-chave:** Educação prisional. Remição de Pena. Leitura.

## ABSTRACT

This research aims to study education within the Francisco Hélio Viana de Araújo penitentiary, in the metropolitan region of Fortaleza, in the State of Ceará, we seek to analyze how the remission of sentence happens through reading and if this implies in any difference in the lives of the prisoners. The research objective is to analyze the benefits of reading to reduce the prisoner's sentence. The methodology consists of bibliographical and documentary research, with field research. The data collection instrument used was the semi-structured interview. The results achieved show that the inmates believe that the study will bring good consequences for life outside the prison, such as greater ease of finding a job or profession, since the Elementary and Middle School (EEFM) is located inside the penitentiary Aloísio Leo Arlindo Lorscheider with daily classes and the Open Book Project, which also bring the benefit of redeeming part of the sentence, as a result of which the prisoner can leave before the deadline established in the sentence established for his crimes.

**Keywords:** Prison education. Remission of Penalty. Reading.

## 1 INTRODUÇÃO

---

<sup>1</sup> Elmas José da Silva Fernandes Aluno do Curso de Pedagogia do Centro Universitário Ateneu (UniATENEU). E-mail: elmasjose@hotmail.com

<sup>2</sup> Bruna Mota Professora do Centro Universitário Ateneu (UniATENEU). E-mail: bruna.mota@uniateneu.edu.br

Historicamente a leitura faz parte da vida do ser humano, sua importância permeia a fase da infância até o final de nossas vidas, e a família tem como papel possibilitar o desenvolvimento hábito, por isso aconselha-se que os pais, nos primeiros anos de vida da criança, apresentem aos filhos livros infantis de variados gêneros, como fábulas, folclore, contos infantis. A leitura promove a imaginação, a criança fantasia junto com quem conta as fábulas. Além disso, quando a criança aprende a ler, ela pode buscar outros gêneros de leituras, pode aprender diversas habilidades, enriquecer vocabulário, aprender corretamente as palavras, saber distinguir sinônimos e antônimos entre outros recursos, inclusive de sintaxe da língua portuguesa.

Nas instituições prisionais, também podemos despertar em adultos com condições de encarceramento a atividade da leitura, são possibilidades de remição de pena. Levar os livros para o sistema prisional e inserir o universo da leitura no cotidiano de jovens e adultos que estão em conflito com a lei permite que novos mundos sejam construídos em um universo que impõe uma série de limitações aos indivíduos.

Sobre a educação prisional, aquela atividade é um direito previsto Lei Estadual nº 15.718/2014, a qual prevê remição da pena pela leitura de livros, condicionada a uma avaliação mensal dos participantes, por meio da escrita de resenhas críticas dos livros lidos. O projeto social da remição de pena pela leitura de livros nas penitenciárias, portanto, é uma política pública educacional estabelecida por lei. Este estudo visa analisar se esta modalidade de instrução realmente funciona, quais os benefícios que trazem para os educandos presos e a importância para sociedade dessa medida política pública social implantada durante o cárcere. Na Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo, há um projeto em vigor chamado de “Livro Aberto” que beneficia o recluso de liberdade com a remição de pena.

O tema da educação nas prisões é um assunto pouco estudado nas políticas de segurança pública e de gestão governamental, mas que deve ser levado a sério pelas políticas públicas do governo, uma vez que esse estudo é de extrema importância para vida de todos os brasileiros, pois a criminalidade vem aumentando com o surgimento de grupos de pessoas armadas, as facções, assim como a reclusão de pessoas que cometeram crimes, e, quando elas estão presas, devem ser ressocializadas, já que voltarão para a sociedade.

Como policial penal e profissional da área de segurança pública, vemos a realidade do sistema há mais de dezesseis anos e propomos trabalhar para chegar à conclusão mais próxima da realidade.

O problema de pesquisa busca entender como funciona a remição de pena pela leitura de

livros e qual a forma de avaliação. O objetivo geral da pesquisa é analisar os benefícios da leitura para a diminuição da pena do preso. Os objetivos específicos são: avaliar o trabalho na penitenciária como regulamenta na lei e analisar se a normativa está cumprindo o seu propósito.

Esta pesquisa classifica-se como explicativa, bibliográfica e documental, pois utilizamos a lei Estadual entre outras legislações, para compor nossa busca na investigação. A pesquisa documental possibilita que o pesquisador busque métodos que sugerem novas perspectivas e/ou teorias de análise a partir da informação obtida nos documentos. Os instrumentos de coleta de dados utilizados foram a entrevista e a pesquisa de campo. Nos depoimentos realizados na Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo, região metropolitana de Fortaleza, no Estado do Ceará, foram constatadas referências boas, persistentes e espontâneas a educação escolar de dentro da prisão. De acordo com os presos, a leitura foi o que trouxe maiores benefícios para o desenvolvimento pessoal e profissional. Assim, será muito útil esclarecer a situação desse direito, inclusive para aqueles a quem deve ser garantido nas prisões.

Dentro desta perspectiva, analisamos como tal modalidade de ensino está sendo efetiva e se realmente está cumprindo o seu propósito. Analisaremos dados de entrevistas para saber se realmente vidas podem ser salvas através do estudo.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 A história da educação prisional**

De acordo com o contexto histórico, no início de 1800, as prisões eram usadas como locais para manter as pessoas isoladas de tudo e de todos, verdadeiros centros de detenção. Não havia nenhuma proposta de recuperação dos presos. Essa ideia só surge quando um plano de tratamento está sendo desenvolvido no presídio. Antes disso, não havia trabalho, educação religiosa ou secular de qualquer tipo. Assim, somente em meados da década de 1950, esse sistema prisional entrou em colapso, eram muitos detentos ociosos e faltava normatização no sistema penitenciário, por isso o Estado começou a incorporar uma das soluções para o sistema, que é a educação para os internos, ou seja, com o surgimento dessa crise, buscou-se um novo rumo, levando à incorporação da escolarização nas prisões. Em 1951, o deputado Carvalho Neto, ciente da falta de legislação sobre assuntos penitenciários, instituiu um projeto. No entanto, não se tornou lei. A Lei n.º 3.274, promulgada em 1957, estabelece as

normas gerais do sistema penitenciário. Portanto, o procurador-geral pediu ao professor Oscar Stevenson que escrevesse um projeto de código prisional porque a lei não era perfeita. Em 1970, o projeto foi apresentado pelo professor Benjamim Moraes Filho, em colaboração com juristas como José Frederico Marques, inspirado na resolução da ONU de 30 de agosto de 1953, que estabelecia regras mínimas para o tratamento dos presos. Cotrim Neto apresentou inovações em questões previdenciárias e sistemas de seguro para acidentes de trabalho sofridos por detentos. O projeto parte da ideia de que a ressocialização do preso deve ser pautada na assistência, na educação, no trabalho e na disciplina. Em 1983, elaborado e aprovado o projeto do Ministro da Justiça Ibrahim Abi Hackel se tornou a atual e vigente Lei de Execução Penal Lei (LEP) n.º 7.210 de 11 de julho de 1984. A LEP preceitua em seu artigo 1.º que a “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. É considerada como meio para aplicação da pena ou da medida de segurança que foi fixada na sentença penal, e o Estado não só exerce seu direito de punir castigando o criminoso e inibindo o surgimento de novos delitos, mas também dá oportunidades para os reclusos de remir suas penas<sup>3</sup>.

## **2.2 Educação Prisional no Brasil**

A educação do Brasil possui diversos problemas de inclusão e qualidade, e a evasão escolar pode vir a dar espaço à criminalidade, dados que crescem, segundo Saraiva; Lopes, (2011, p 210) e conforme dados do Sistema Penitenciário (BRASIL, 2008), a população carcerária do país passou de 240.000 presos, em dezembro de 2003, para 473.626 presos em 2009. Isso significa um aumento significativo no número de reclusos em apenas seis anos: 97,08%. Também se pode perceber que parte significativa dos crimes que levam à prisão não está ligada diretamente com a violência: são pequenos traficantes, furtos, roubos não-qualificados, receptação. Com essa realidade não somente no âmbito somente estadual, mas também nacional, podemos imaginar os problemas nos sistemas de carceragem. Vale destacar que, no sistema prisional atualmente para diminuir o excesso de detentos, existem escolas nas unidades, onde o interno também conquista a remição por frequentar as aulas. Esse é um benefício oriundo da Lei de Execuções Penais (LEP) no Art. 126, segundo a qual o condenado que cumpre pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

<sup>3</sup> Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/63684/execucao-penal>. Acesso em: 10 nov 2022.



De acordo com Graciano (2005, p. 48), “o direito humano à educação é classificado de distintas maneiras: como direito econômico, social e cultural”. É visto também como direito civil e político, sendo que possibilita a garantia de outros. O documento internacional intitulado Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, aprovado pelo Conselho Econômico e Social da ONU em 1957, prevê o acesso à educação por pessoas encarceradas. Conforme evidência Carreira (2009, p.11), “devem ser tomadas medidas no sentido de melhorar a educação de todos os reclusos, incluindo instrução religiosa”. A educação de analfabetos e jovens reclusos deve estar integrada no sistema educacional do país, para que, depois da sua libertação, eles possam continuar, sem dificuldades, a sua formação. Devem ser propiciadas atividades recreativas e culturais em todos os estabelecimentos penitenciários em benefício da saúde mental e física.

O plano normativo nacional especifica que a educação escolar na prisão integra a modalidade de ensino intitulada Educação de Jovens e Adultos (EJA). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), n.º 9.394 de 1996, define, em seu artigo 37, essa modalidade como aquela destinada “a pessoas que não tiveram acesso ou continuidade de estudo no ensino fundamental e médio na idade própria”. A educação prisional é uma modalidade de educação, na qual existe um convênio entre a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) com a secretaria da educação estadual, que mantém escolas em espaços dentro dos presídios estaduais. Nessas escolas são ofertados o Ensino Fundamental e Médio com professores contratados pela secretaria da educação.

Durante a permanência no presídio, os presos têm acesso ao trabalho e também à educação. Segundo a Lei de Execução Penal (LEP), artigo 126, parágrafo 3.º, a cada três dias trabalhados, os internos ganham um dia de remição de pena e a cada doze horas estudadas estes ganham um dia de remição. No Estado do Ceará, existe uma ação de política pública estadual, chamado “Livro Aberto”, o qual consiste em o preso escolher, a cada mês, uma obra literária dentre os títulos selecionados para a leitura. O apenado tem o prazo de vinte e um a trinta dias para apresentar o relatório de leitura ou resenha, tendo acesso também a aulas diárias em cela escolar, uma sala modificada para que os detentos possam assistir aula.

### **2.3 A importância da educação na recuperação dos detentos**

O nível educacional geralmente baixo das pessoas que entram no sistema carcerário reduz seus atrativos para o mercado de trabalho, o que dificulta a ressocialização. A maioria da população carcerária não teve acesso à escola ou se teve saiu dela muito cedo por

problemas pessoais, para trabalhar ou para ajudar no sustento da família. Nesse sentido, o tempo que passará na prisão pode e deve ser aproveitado para garantir oportunidades de estudo e atividade profissional que muitos jamais tiveram em liberdade. Muitos reclusos entram na prisão analfabetos, e as escolas prisionais são vitais, porque garantem a alfabetização e até a oportunidade de alguns continuarem os seus estudos e formarem-se na universidade. O sistema prisional atual garante ao recluso a oportunidade de se formar como também oferece a oportunidade de remir a pena através da educação escolar. O espaço escolar é de fundamental importância na vida de todos, inclusive tira aquele cenário de prisão para um ambiente mais socializável.

#### **2.4 Escola de Ensino Fundamental e Médio Aloísio Léo Arlindo Lorscheider**

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Léo Arlindo Lorscheider (Dom Aloísio Lorscheider), localizada em Itaitinga, na Região Metropolitana de Fortaleza, é um estabelecimento de ensino que supre as necessidades dos presos no Estado do Ceará. Exclusivamente para essa demanda, foi criada em 2013, e é a segunda escola dessa categoria criada no país, em uma parceria entre a Secretaria de Educação e a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP). Hoje, de acordo com a Secretaria de Administração Penitenciária, a oferta educacional acontece em treze unidades prisionais, localizadas nos municípios de Itaitinga, Aquiraz, Pacatuba e Caucaia. O corpo docente é formado por 71 professores, com 2.797 internos estudando, distribuídos em cento e trinta e duas turmas entre alfabetização, ensino fundamental — anos iniciais, ensino fundamental — anos finais e ensino médio. Além da escolarização, a escola é responsável por 11.552 internos inscritos no projeto de remição de pena pela leitura — Livro Aberto.

O secretário da SAP, Mauro Albuquerque, destaca que a meta é ampliar o acesso à educação para que a cada ano esses números possam crescer cada vez mais, uma vez que a educação tem se tornado prioridade dentro das salas de aula nos presídios<sup>4</sup>.

Vale salientar que, durante a pesquisa, os internos que estudam na escola Dom Lorscheider estão tentando mudar de vida, tendo em vista que eles querem participar da educação da escola nos presídios. São apenas os que na maioria não tiveram como concluir o ensino fundamental, muito deles não tiveram escolhas e foram obrigados a trabalhar desde cedo para ajudar sua família. Nas prisões de antigamente sem a escola, o Estado se fazia presente na

---

<sup>4</sup> Disponível em: <https://www.sap.ce.gov.br/2022/10/06/escola-estadual-responsavel-pela-educacao-em-priso-es-na-regiao-metropolitana-de-fortaleza-inaugura-nova-sede/>. Acesso em: 18 Nov 2022.

vida dos encarcerados de forma muito ausente no sentido de educação especializada. Segundo Foucault (1987, p. 145), os inspetores procuram fortalecer nele as obrigações morais onde ele está; demonstram-lhe a infração em que caiu em relação a eles, o mal que disso conseqüentemente resultou para a sociedade que o protegia e a necessidade de fazer uma compensação por seu exemplo e ao se emendar. Fazem-no em seguida comprometer-se a cumprir seu dever com alegria, a se comportar decentemente, prometendo-lhe, ou fazendo-o esperar, que antes da expiração do termo da sentença poderá obter seu relaxamento, se se comportar bem... De vez em quando os inspetores, sem falta, conversam com os criminosos um depois do outro, relativamente a seus deveres como homens e como membros da sociedade.

A educação no meio prisional visa transformar horas de estudo em passos rumo à liberdade, contribuindo para que, quando o preso cumprir todas as sanções que lhe são impostas e for rumo à sua liberdade, tenha um projeto de vida mais consistente e um olhar completamente diferente daquele de quando foi encarcerado no presídio. Em outras palavras, o interno tem a oportunidade ser ressocializado.

### **3 METODOLOGIA**

A pesquisa valeu-se da bibliográfica, documental, com pesquisa de campo, e foram dados coletados de estudos bibliográficos com pesquisa em arquivos *on-line*, consultas em leis e decretos. O estudo aconteceu na unidade prisional Francisco Hélio Viana de Araújo, situada no município da Pacatuba, região metropolitana de Fortaleza, no estado do Ceará. Nessa penitenciária, os internos frequentam as aulas diárias na escola e são participantes do projeto Livro Aberto. A pesquisa coletou dados oferecidos pela pasta da SAP e pela própria unidade prisional citada acima. Foram realizadas também entrevistas pessoais com os alunos e participantes do projeto. O preso foi entrevistado para determinar suas necessidades educacionais, quando foi discutido com ele um plano individualizado a ser desenvolvido para atender a suas necessidades. Os presos foram incentivados a participar dos programas estatais. Para Gil (2002, p. 117), é fácil verificar que, “dentre todas as técnicas de interrogação, a entrevista é a que apresenta maior flexibilidade”, tanto é que pode assumir as mais diversas formas. Pode caracterizar-se como informal, quando se distingue da simples conversação apenas por ter como objetivo básico a coleta de dados. As perguntas foram previamente estruturadas para que os dados fossem imparciais, voltadas para o projeto e verídicas.

Saliente-se que os alunos sujeitos da pesquisa para realizar a pesquisa foram escolhidos voluntária e aleatoriamente, sem distinção de idade, raça, cor, ideologia.

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. “Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas”, reforça Gil (2002, p.44). Grande parcela dos estudos exploratórios podem ser determinada por questionários bibliográficos. As pesquisas sobre doutrinas, modos, valores e fatos bem como aquelas que se opta pela análise de muitas posições a respeito de um problema, igualmente costumam a ser produzidas mediante fontes bibliográficas.

A pesquisa documental, de acordo com as palavras de Gil (2002, p.45), assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes: enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.

Já o estudo de campo procura muito mais o aprofundamento das questões propostas do que a distribuição das características da população segundo determinadas variáveis. Como consequência, o “planejamento do estudo de campo apresenta muito maior flexibilidade, podendo ocorrer mesmo que seus objetivos sejam reformulados ao longo da pesquisa”, na perspectiva de Gil (2002, p. 53).

### **3.1 Tipo pesquisa**

Objetivamente, a pesquisa coleta de dados, qualitativa e explicativa, ocorre no cenário natural da coleta direta de dados, com o pesquisador como ferramenta principal. Essa pesquisa busca gerar informações reais no âmbito pessoal do entrevistado (educando). É um ponto central de interesse na identificação de fatores que determinam ou contribuem para a vida deste, o qual tem poucos estudos na área. As entrevistas foram feitas através de preenchimento de um formulário, mas seja qual for o tamanho da amostra, o que importa é que ela gere novas informações. Segundo Gil (2002, p. 119), já foi lembrado, também, que o formulário, em virtude de suas características, constitui a técnica mais adequada para a coleta de dados em pesquisas de opinião pública e de mercado. Há que se considerar, entretanto, que, em virtude de suas características, o formulário tem alcance limitado, não possibilitando

a obtenção de dados com maior profundidade. Foram coletados outros dados fornecidos por fonte digital e oficial do Estado e também informações relativas à pesquisa via conteúdos digitais.

### **3.2 Local da pesquisa**

A pesquisa, as entrevistas e o desenvolvimento da pesquisa foram realizados no Instituto Penal da Pacatuba, na Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo, ambiente restrito social no qual vivem os presos, e a coleta de dados foi realizada em redes sociais e canais de informação de instituições públicas e privadas. Notadamente, o sistema prisional do Estado conta com escolas de ensino fundamental e médio, ideais para pesquisas de campo.

### **3.3 Participantes**

As entrevistas foram feitas com quatro presos que vivem no presídio. São pessoas que se esforçam para estudar, trabalhar e aprender alguma profissão técnica no sistema penitenciário. Elas relatam que o maior motivo para se ressocializar é em ter uma segunda chance de serem melhores na sociedade e também por causa de seus familiares, que sofrem com eles que estão restritos, os reclusos estão pagando a pena imposta pela sociedade e querem se tornar pessoas melhores quando saírem para liberdade. Alguns desses internos são pobres, não tiveram chance de terminar os estudos na sociedade e agora veem a chance de estudar e se formar.

É importante ressaltar que os participantes da entrevista não tiveram suas identidades reveladas, por isso nos referimos aos detentos pelas siglas P1 (preso 1), P2 (preso 2), P3 (preso 3), P4 (preso 4). As idades dos colaboradores variam de 22 a 50 anos.

### **3.4 Coleta e análise de dados**

A coleta de dados, da pesquisa e entrevista foi em campo, sendo que Gil (2002, p. 104) orienta que, no primeiro momento, quando o pesquisador procura localizar os grupos adequados, procede a um trabalho de levantamento de dados dos sujeitos. Pode valer-se da observação, de questionários, de entrevistas e mesmo de registros documentais, quando estes são disponíveis. Na entrevista, o pesquisador conversou com os internos orientou-os e solicitou-lhes que estes respondessem às perguntas. Por meio dessas entrevistas ou análise de

documentos oficiais, foi possível constatar há quanto tempo essas pessoas estudam, trabalham em locais de segurança física com diversas restrições. Obteve-se informações sobre a escolaridade, sobre por que deixam de estudar. O objetivo para o futuro e a classe social também puderam ser obtidas através que questionários. As entrevistas foram satisfatórias para a orientação deste trabalho, e futuramente o aluno deverá se aprofundar na educação prisional, pois a gestão pública está sempre em constante variação.

Foi observado na pesquisa que os quatro internos estavam dispostos a responder às perguntas do questionário. Todos são reclusos da mesma unidade prisional, e a entrevista foi feita no parlatório (local onde são feitas os atendimentos sociais). As perguntas e as respectivas respostas analisadas foram as seguintes.

A primeira pergunta para os internos era sobre a escolaridade. O P1 possui até a 4<sup>o</sup> série do ensino fundamental (atual 5.<sup>o</sup> ano); o segundo, chamamos de P2, afirmou ter o segundo grau completo; o terceiro, nomeado de P3, frequentou até o 9.<sup>o</sup> ano; o último a responder, o P4, disse ter feito até a 8<sup>o</sup> série do Ensino Fundamental (atual 9<sup>o</sup> ano).

Na primeira análise, verificamos que a maioria dos internos não possui escolaridade de ensino médio, logo podemos deduzir que esses internos não tiveram a garantia fundamental constitucional que garante a escolaridade para todos, como diz o texto no artigo 205 da Constituição Federal (CF): “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho.” Seguindo Paulo Freire (1996, p. 35), “A educação, qualquer que seja ela, é sempre uma teoria do conhecimento posta em prática”. Para o autor, a educação é importante desde que o conhecimento se torne capaz de ser executado na prática com desenvolvimentos pedagógicos.

A segunda pergunta procurou saber se o detento parou de estudar na liberdade e o que o fez parar de estudar. Os entrevistados P1 e P2 passaram por problemas familiares que impossibilitaram de seguirem os estudos, já os colaboradores P3 e P4 tiveram que largar os estudos para ajudar com a renda familiar, pois não conseguiram conciliar a escola com o trabalho.

No entender do professor Wellington Fraga, a evasão escolar provocada pela necessidade de trabalhar decorre do seguinte motivo: muitos vêm de famílias que têm vulnerabilidade social e a família depende do trabalho deste estudante. O aluno chega na escola muito cansado depois de um dia de trabalho, e às vezes eles têm um trabalho de grande esforço físico e não rendem, não aprendem, porque estão com fome e sono. Assim, eles

começam a não acompanhar a escola e acabam abandonando<sup>5</sup>.

Vemos que a maioria dos internos não chegou a concluir o ensino fundamental por terem que ajudar na renda de suas famílias ou, porque tiveram problemas familiares, começaram a trabalhar e não conseguiram conciliar o estudo e trabalho ao mesmo tempo, gerando evasão escolar perdendo a garantia de um futuro melhor para si.

Perguntamos aos detentos os motivos que os levaram a começar a estudar no presídio?

O P1 se manteve em silêncio não respondeu à pergunta, já P2, P3 e P4 são unânimes em falar que começaram a estudar pela remição de pena e para terminar os estudos. O colaborador P3 vai mais além disse que quer ampliar seus conhecimentos escolares, mesmo achando que não mais idade.

Na análise, é visível que os internos procuram a remição de pena como a principal busca e novos conhecimentos como busca secundária, nesse sentido Paulo Freire diz (1996, p. 17), que a escola o dever de não só respeitar os saberes com que os educandos, sobretudo os das classes populares, chegam a ela — saberes socialmente construídos na prática comunitária — mas também, como há mais de trinta anos venho sugerindo, discutir com os alunos a razão de ser de alguns desses saberes em relação com o ensino dos conteúdos. Por que não aproveitar a experiência que têm os alunos de viver em áreas das cidades descuidadas pelo poder público, portanto como muitos desses internos tem a oportunidade de estudar após preso, o Estado tem que lo inclui nos projetos de inclusão social e educacional.

Na pergunta seguinte, questionamos aos reclusos o que acham da escola nos presídios. P1 respondeu que é um bom começo, uma oportunidade para crescer em espírito e conhecimento. P2 Achou muito bom, porém quer mais trabalho para o lado da ressocialização do interno; já P3 disse que é ótimo ter escola na prisão, porque, além de ele terminar os estudos, cumpre sua pena e ainda ganha a remição. P4 Acha que é muito importante para os presos, porque estão precisando adquirir conhecimentos e querem muito mudar, assim ir à escola é muito importante para os internos.

A educação nas unidades prisionais tem a previsão na LEP. Segundo a lei, é obrigatória as escolas nos presídios. Acrescentamos que na atual lei o interno tem a oportunidade de concluir o ensino fundamental, pois o artigo 18 que afirma que, em todas as unidades prisionais, o ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa. Em relação às políticas de educação escolar nas prisões, ressalta-se o seu caráter complexo de organização e funcionamento, pois se realizam a partir da articulação do

---

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www.futura.org.br/evasao-escolar-por-que-os-jovens-deixam-asescolas/>. Acesso em: 17 nov 2022.

sistema de educação com o sistema penitenciário (Ministério da Educação, Ministério da Justiça, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias de Defesa Social ou Administração Prisional, além de órgãos integrantes desses sistemas, como os presídios e as penitenciárias), que, por sua vez, articula-se com o sistema de justiça penal e com a sociedade. (OLIVEIRA, 2013, p. 957).

A quinta pergunta consistia em saber o que o preso acha que vai mudar na sua vida por causa do estudo. O P1 acredita que com o estudo terá a oportunidade de trabalho e vai fazer uma faculdade para arrumar um bom emprego. P2 acredita que tudo pode mudar para melhor. P3 sabe que o estudo abre muitas portas para um bom emprego. P4 quer acreditar que vai encontrar um objetivo que vai dar oportunidade de trabalho, ele afirma que tudo depende de somente dele, “se você quiser mudar, a escola é um começo para sua mudança”, afirma o educando.

Os internos acreditam que terão futuro quando passarem pela escola de dentro dos presídios e, para concluir a visão destes reclusos, a Secretária da Educação do Governo do Estado do Ceará, Eliana Estrela, diz: “Eu costumo dizer que a escola é lugar de sonhos. Esse é o nosso papel, como educadores, dar condições para essas pessoas realizarem seus sonhos. É por meio da educação que se transforma e se constrói. O conhecimento é a única coisa que ninguém tira da gente. Nossa missão é ajudar, oferecer oportunidade e dar esperança de uma vida mais digna e feliz”<sup>6</sup>.

Para complementar a pesquisa, verificamos que a Lei Estadual nº 15.718/2014, (Livro Aberto) a qual prevê remição da pena pela leitura de livros, beneficia muitos reclusos. O interno P4 que foi entrevistado anteriormente respondeu que o projeto está mudando a forma como os presos se comportam no sistema penal. Ele respondeu às seguintes perguntas do questionário: O que o interno acha da Lei Estadual n.º 15.718/2014, Programa do Livro Aberto? E se já foi beneficiado pela lei descrita acima? O P4 diz que é muito importante para os internos, porque ocupa a mente principalmente para aqueles que não trabalham e ficam o dia todo na cela, sim, ele já foi beneficiado pela Lei e que vai para liberdade mais cedo, que esse projeto é muito importante na vida os reclusos, pois eles erraram e estão tentando se redimir com a sociedade.

Os internos que aderem à iniciativa da leitura ficam de 21 a 30 dias com as obras — abarcando desde clássicos até tratados científicos ou filosóficos. Os livros são previamente selecionados por uma comissão de remição de pena, de modo que sejam escolhidos

---

6 Disponível em: <https://www.sap.ce.gov.br/2022/10/06/escola-estadual-responsavel-pela-educacao-em-priso-es-na-regiao-metropolitana-de-fortaleza-inaugura-nova-sede/>. Acesso em: 13 nov 22.



livremente pelo público ao qual se destinam. Ao término do período com o exemplar, há uma prova, intitulada Prova do Livro, em que os detentos recebem uma folha de redação para escrever sobre o que leram.

Ao analisamos a Lei nº 15.718/2014, segundo seu Art. 4.º, “O Projeto Remição pela Leitura consiste em oportunizar ao preso custodiado alfabetizado remir parte do tempo de execução da pena pela leitura mensal de uma obra literária, clássica, científica ou filosófica”. Esse projeto dá oportunidade de o interno envolver sua mente enquanto está na cela sem fazer nada, vale salientar que em qualquer momento o interno pode ler, no ócio ou estando na folga do trabalho. Segundo Foucault (1987, p. 144), deve-se priorizar em primeiro lugar o princípio da não-publicidade da pena. Se a condenação e o que a motivou devem ser conhecidos por todos, a execução da pena, em compensação, deve ser feita em segredo; o público não deve intervir nem como testemunha, nem como abonador da punição; a certeza de que, atrás dos muros, o detento cumpre sua pena deve ser suficiente para constituir um exemplo. O castigo e a correção que este deve operar são processos que se desenrolam entre o prisioneiro e aqueles que o vigiam. Há processos que impõem uma transformação do indivíduo inteiro — de seu corpo e de seus hábitos pelo trabalho cotidiano a que é obrigado, de seu espírito e de sua vontade pelos cuidados espirituais. Os internos estão mesmo querendo mudar de vida, portanto o Estado tem que gerir mais projetos para as pessoas reclusas, as quais, quando retornarem para a sociedade, não venha a reincidam no crime e voltem para o sistema penal.

### **3.5 Aspectos éticos**

Os entrevistados não tiveram seus nomes divulgados, como forma de preservar suas identidades, assim como os crimes cometidos, uma vez que não é o foco da pesquisa constar essas informações. Esse estudo não oferece riscos ao participante, oferecendo apenas benefícios para si próprio e para a sociedade em geral, devido ao que já foi exposto, dentre as inúmeras conquistas alcançadas com esse projeto estão: melhoria de vida, propósito para ser alguém melhor, ter mais chances de conseguir um emprego ao sair em liberdade, remir parte da pena. Vale destacar que foram providenciados documentos, como o TAI e o TCLE, esses registros são para respaldar toda a pesquisa, vale salientar que os documentos foram assinados por livre e espontânea vontade dos participantes.

## **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todas essas iniciativas governamentais têm como um de seus principais objetivos a expansão da educação para a população carcerária, a maioria dos quais não teve acesso à escola ou uma experiência escolar bem-sucedida. O Projeto do Livro Aberto é uma boa experiência em dar a oportunidade para o educando prisional para sair mais rápido possível do cárcere, não basta apenas em ler, mas sim a aprender a respeitar a dignidade humana e ter bom comportamento em sociedade. Coletivamente, essas iniciativas destacam a importância de compreender a educação prisional como disciplina vinculada à educação de adultos e buscam concretizar o disposto em documentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição Federal Brasileira, o atual Código de Princípios e Fundamentos da Educação e Lei de Execução Penal. Devemos levar em conta que o instituto da remição está previsto nos artigos 66, III, “c”, e 126 e seguintes da LEP. Trata-se da redução de pena por meio de trabalho ou estudo do condenado. De acordo com o art. 126, §1º, em seu inciso II, a cada 3 dias de trabalho, reduz-se 1 dia da pena privativa de liberdade. Ressalta-se que essas ações não se limitam somente ao trabalho ou à escolarização formal, mas também envolvem propostas educativas de caráter não escolar, como a educação por meio de cursos profissionalizantes e técnicos, e os presos que recebem alvará de soltura podem sair da prisão com certificado profissionalizantes e vida nova. No Brasil deve ter mais estudos voltados para a ressocialização e educação no cárcere, pois os problemas não são resolvidos quando encarceram, mas sim o que fazemos com os reclusos no cárcere.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº7.210, de 11 de julho de 1984. Lei de execução penal. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17210.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm). Acesso em: 14 nov 22.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 1988. Nações Unidas, Convenção dos direitos da Criança, de 1989.

BRASIL, **Departamento penitenciário nacional**. (2008) Dados consolidados. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional.

CARREIRA, Denise. Relatório nacional para o direito humano à educação: **educação nas prisões brasileiras**. São Paulo: Plataforma DhESCA Brasil, 2009.

CEARÁ. **Lei Nº 15.718 de 26 de dezembro de 2014. Institui o projeto de remição pela leitura no âmbito dos estabelecimentos penais do Estado do Ceará**. Ceará, CE Diário oficial do Ceará do dia 06 janeiro de 2015. SÉRIE 3 ANO VII Nº003 p. 02.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: Nascimento da prisão.** Trad. de Raquel Ramallete. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 2004.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2002.

GRACIANO, Mariângela (Org.). **Educação também é direito humano.** São Paulo: Ação Educativa, Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento, 2005.

OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de. A educação escolar nas prisões: **uma análise a partir das representações dos presos na penitenciária de Uberlândia (MG).** Educ. Pesqui., São Paulo, v. 39, n. 4, p. 955-967, out./dez., 2013.

ONU. (1993), **Declaração Final e Plano de Ação. Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos. Viena.**

RESOLUÇÃO nº 70/175, de 17 de dezembro de 2015. **Regras Mínimas das Nações Unidas Para O Tratamento de Reclusos.**

SARAIVA, Karla; LOPES, Maura Corcini. **Educação, inclusão e reclusão.** Currículo sem fronteiras, v. 11, n. 1, p. 14-33, 2011.

**Sites:**

<https://www.ceara.gov.br/2013/07/16/governo-inaugura-1o-escola-para-alunos-de-unidades-prisionais/>. Acesso em: 13 nov 22.

<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/verso/a-leitura-liberta-paulo-freire-influencia-pedagoga-que-trabalha-com-pessoas-privadas-de-liberdade-1.3137221>. Acesso em: 13 nov 22.

<https://www.sap.ce.gov.br/2022/10/06/escola-estadual-responsavel-pela-educacao-em-prisoas-na-regiao-metropolitana-de-fortaleza-inaugura-nova-sede/>. Acesso em: 13 nov 22.

<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/verso/a-leitura-liberta-paulo-freire-influencia-pedagoga-que-trabalha-com-pessoas-privadas-de-liberdade-1.3137221>. Acesso em: 13 nov 22.

<https://www.futura.org.br/evasao-escolar-por-que-os-jovens-deixam-as-escolas/>. Acesso em: 17 nov 22.

<https://jus.com.br/artigos/63684/execucao-penal>. Acesso em: 13 nov 22.